



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Pró-Reitoria de Ensino  
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil  
Câmpus Passo Fundo

### EDITAL Nº 09/2024 - RESULTADO

Dispõe sobre o **RESULTADO DO LEVANTAMENTO DE DEMANDAS** para os Auxílios prioritários de alimentação, transporte e/ou moradia da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL.

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Edital de Levantamento de Demandas de benefícios da Assistência Estudantil para o segundo semestre letivo de 2024, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

#### 1. RESULTADO

	<b>Nº de matrícula</b>	<b>Parecer</b>
1	20211PF.EM0015	Deferido auxílio alimentação, transporte e moradia
2	20242PF.CC0012	Deferido auxílio alimentação, transporte e moradia
3	20221PF.INF_i0023	Deferido auxílio alimentação e transporte
4	20221PF.INF_I0016	Deferido auxílio alimentação e transporte
5	20242PF.CC0021	Indeferido auxílio alimentação, transporte e moradia, pois a/o estudante não possui perfil de acordo com o PNAES
6	20241PF.ECV0016	Indeferido auxílio alimentação e transporte, devido a indisponibilidade orçamentária da instituição

7	20241PF.INF_I0029	Deferido auxílio alimentação e transporte.
8	20231PF.CC0031	Indeferido auxílio alimentação e transporte, devido a indisponibilidade orçamentária da instituição
9	20221PF.CC0033	Deferido auxílio alimentação, transporte e moradia
10	20231PF.INF_I0021	Deferido auxílio alimentação e transporte
11	20231PF.EMS0016	Indeferido auxílio alimentação e transporte por falta de documentação.
12	20231PF.MEC_S0025	Deferido auxílio alimentação e transporte
13	20221PF.INF_I0020	Deferido auxílio alimentação e transporte.

PNAES = Programa Nacional de Assistência Estudantil

## 2. DOS RECURSOS

2.1. As/os estudantes que tiveram sua solicitação **indeferida** poderão interpor recurso formalizado por e-mail. A/o estudante deve redigir justificativa plausível e anexar documento comprobatório, se possível, da situação apresentada, encaminhando para o seguinte endereço: [pf-ae@ifsul.edu.br](mailto:pf-ae@ifsul.edu.br).

2.2. O prazo para encaminhamento do recurso será de **09/12/2024 a 10/12/2024**.

2.3. Os recursos serão avaliados pela Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios.

2.4. Após análise do recurso, se o mesmo for aceito e se detectada a necessidade, será enviada uma lista de documentos a serem entregues, juntamente com o prazo para entrega.

2.5. Cabe a/ao estudante entregar toda a documentação exigida no edital 02/2024 para então o recurso ser analisado pela equipe e deferido ou indeferido.

2.6. O edital com o resultado dos recursos será publicado no dia 23/09/2024 no site do Câmpus Passo Fundo.

### 3. CRONOGRAMA

Prazo para recursos	09 a 10/12/2024
Análise de recursos	10 a 12/12/2024
Divulgação do resultado após recursos	13/12/2024

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1. As/Os estudantes que tiveram o resultado de sua análise deferida, somente receberão o auxílio, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera. As/os estudantes serão informados quando forem incluídos no pagamento dos auxílios deferidos. O informe será através do e-mail institucional da/do estudante pela equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo.

4.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil, sala 116, prédio 1, Câmpus Passo Fundo, pelo whatsapp (54) 3312.2735 ou (54) 9133.8246 e/ou pelo email [pf-ae@ifsul.edu.br](mailto:pf-ae@ifsul.edu.br)

Passo Fundo, 06 de dezembro de 2024.



**Lucas Vanini**  
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo